



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 15/07/2016, Edição nº 4325, Página nº 5

### DECRETO Nº 3.590/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de dezembro de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.321,80 (um mil trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES	
11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0019.2074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
33.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 1.321,80
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 1.321,80</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES	
11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0019.2074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 1.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 321,80
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$ 1.321,80</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2016.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito